

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 060 DE 1º DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido, licença sem vencimentos por 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares, à servidora **JÉSSICA FRANCENER LONGO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE MARÇO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**